



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 051 /2013-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA GTR GRAFICA E EDITORA LTDA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **GTR GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.875.377/0001-11, Inscrição Estadual nº 151792496, com sede naB Travessa Ferreira Pena, nº 84, no Bairro do Umarizal, na cidade de Belém, Pará, CEP 66.040-150, E-mail gtr@graficagtr.com.br, Telefone (91) 32419774, neste ato representada pelo Sr. **MATHIAS AFONSO DE MENEZES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Belém - Pará, doravante denominada CONTRATADA, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2013-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 039/2013-SGJ-TA (Prot. 10309/2013)**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e a Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o Serviço de impressão e acabamento da obra intitulada "Plano Estratégico de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará em questões Agrárias e Fundiárias", com confecção de envelope padronizado, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos abaixo elencados integram o presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- Edital do Pregão Eletrônico nº **027/2013-MP/PA**;
- Proposta do **CONTRATADO**, datada de 14/08/2013, devidamente assinada e rubricada;
- Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 6.660,00** (seis mil, seiscentos e sessenta e reais), conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo serviços abaixo:

Item	MATERIAL	Apresentação	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>IMPRESSÃO</b> - Formato 20cm x 20cm, fechado; - Impressão offset; - Capa em policromia papel reciclado 180g; - Miolo em policromia papel reciclado 120g, com 28 páginas; - Acabamento canoado com dois grampos na lateral esquerda.	Livro	1.000	4,40	4.400,00



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

02	<b>ENVELOPE</b> - - Tamanho 20,5 x 20,5 cm, em papel reciclado 180g; - Impressão OffSet na frente e no verso, em policromia.	Envelope	1.000	2,26	2.260,00
----	--	----------	-------	------	----------

**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula, estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, no **Banco do Brasil, Agência nº 3.301-4 Conta Corrente nº 6.103-4** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura dos serviços** efetivamente executados, devidamente atestada pela fiscalização;

5.1.1. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casa decimais.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que se encontra regular com suas obrigações perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Monetários

**N**=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

**VP**=Valor da parcela a ser paga

**I**=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

**CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.092.1357.6469 – Apoio Técnico aos Órgãos de Execução e de Administração do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

### CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A entrega final deverá ser realizada no prazo improrrogável de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento do material impresso, já inclusos 3 (três) dias para a entrega da prova ao prelo, 2 (dois) dias para avaliação da prova e 15 (quinze) dias para impressão final após verificada e aceita a prova. A referida entrega deverá ocorrer no **CAO Cidadania**, localizado no edifício Sede do Ministério Público, em Belém do Pará, na Rua João Diogo, 100 (1º andar) – Cidade Velha, no horário de 08:00 a 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto os feriados e dias com ponto facultativo, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros, decorrentes do fornecimento.

8.2. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

- a) em **caráter provisório**, em até **02 (dois) dias úteis** após a entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada a **condição aparente geral do objeto**, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal;
- b) **definitivamente**, em até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados.

8.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material;

8.4. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidade com as exigências requisitadas no Edital e Termo de Referência, será a licitante vencedora obrigada a proceder por sua conta a substituição, total ou parcial (somente itens recusados), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 04 (quatro) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado, contados da comunicação de rejeição.

8.5. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a licitante vencedora a mora, computada desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

8.6. O atestado de recebimento definitivo do objeto será emitido pela FISCALIZAÇÃO.

8.7. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à assinatura do instrumento, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.



### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a FISCALIZAÇÃO identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder às correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas conforme as especificações do Edital e no Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para prestar o serviço e entregar os materiais no prazo, no local e horário previstos, observando rigorosamente as exigências previstas no Termo de Referência e no Contrato;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

10.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

10.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Edital, Termo de Referência e Contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados;



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.2.11. Fornecer materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

10.2.12. Responsabilizar-se por quaisquer conseqüências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando dos serviços atinentes ao, objeto desta contratação;

10.2.13. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros;

10.2.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Sem que isto limite seus direitos, terá o Ministério Público do Estado do Pará as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Rejeitar o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital;

11.1.3. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão Superior, por escrito, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

11.2. Sem que isto limite sua responsabilidade, será a Instituição responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade licitada;

11.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.2.5. Verificar a regularidade da Contratada, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), antes de cada pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

12.1. O valor proposto e contratado será fixo e irremovível.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

**13.1. ADVERTÊNCIA**

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**13.2. MULTA**

13.2.1. De 1% ao dia até o limite máximo de 10%, sobre o valor total do **contrato**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Prestação do serviço;
- II. Entrega dos materiais;
- III. Substituição ou correção dos materiais.

13.2.1.1. Após o 10º dia de atraso dos prazos citados, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

13.2.2. De 10% sobre o valor total do **contrato** nos casos de:

- I. Prestação parcial dos serviços ou entrega parcial dos materiais;
- II. Não substituição ou não correção de materiais recusados ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Irregularidade na execução do objeto;
- IV. Outras hipóteses de inexecução parcial.

13.2.3. De 20% sobre o valor total do **contrato**, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a prestação do serviço;
- II. Não correção/substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.4. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

**13.5. SUSPENSÃO**

13.5.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade na execução do objeto não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto não justificada e/ou não aceita pela administração;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela administração.

**13.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

13.6.1. No caso de inexecução do objeto ou irregularidade que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Fica designado o servidor Alexandre Silva Dos Santos e, na sua ausência ou impedimento, o servidor efetivo André Luís Dos Santos Anchieta para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 30 de OUTUBRO de 2013

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**EMPRESA GTR GRAFICA E EDITORA LTDA**

**Testemunhas:**

1. *João Francisco Beto*

RG: 15.963-0AB/PA

CPF: 786.671.192-53

2. *Dárcio Solius*

RG: 2.719.583.657-PA

CPF: 236.731.502-98

Complementares para serviços de furo de sondagem  
 Valor Total: 4.420,00  
 Data Assinatura: 10/10/2013  
 Vigência: 11/10/2013 a 10/10/2014  
 Concorrência Nacional: 2/2012  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03122135774420000 449051 0101000000 Estadual  
 03122135774420000 449051 0101000000 Estadual  
 Contratado: MELLO ARQUITETURA LTDA  
 Endereço: Av Dq de Caxias, 1370  
 CEP. 66093-030 - Belém/PA Complemento: Apto.201  
 Email: melloarquitetura@yahoo.com.br  
 Telefone: 9130328732  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
 Nº PUBLICAÇÃO : 597857**

**NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2013NE05471**

Valor: 2.624,25  
 Data: 09/10/2013  
 Vigência: 09/10/2013 a 08/12/2013  
 Objeto: Aquisição de peças para a revisão de 70.000km do veículo oficial Ranger Placa NSV 1801 de uso da PJ de Redenção.  
 Inexigibilidade: 20/2013  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
 Contratado: FENIX AUTOMOVEIS LTDA  
 Endereço: Rod PA-150, Bairro: Cidade Nova, sn  
 CEP. 68506-670 - Marabá/PA  
 Complemento: ROD PA 150KM 07 QUADRA 02, LOTE ESPECIAL  
 Telefone: 9421016200  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
 Nº PUBLICAÇÃO : 597868**

**NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2013NE05473**

Valor: 540,00  
 Data: 09/10/2013  
 Vigência: 09/10/2013 a 08/12/2013  
 Objeto: Serviço de manutenção preventiva revisão de 70.000km para o veículo oficial modelo Ranger Placa NSV 1801, utilizado pela PJ de Redenção.  
 Inexigibilidade: 20/2013  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
 Contratado: FENIX AUTOMOVEIS LTDA  
 Endereço: Rod PA-150, Bairro: Cidade Nova, sn  
 CEP. 68506-670 - Marabá/PA  
 Complemento: ROD PA 150KM 07 QUADRA 02 LOTE ESPECIAL  
 Telefone: 9421016238  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597881  
 (ITALIA CAFES ESPECIAIS EIRELI - EPP)**

Nº. da Ata de Registro de Preços: 038/2013-MP/PA.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 030/2013-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ITALIA CAFES ESPECIAIS EIRELI - EPP  
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de café.  
 Vigência: 11/10/2013 a 10/10/2014.  
 Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca
01	2.800	Kg	Café torrado e moído de primeira qualidade, tipo superior, predominantemente arábica (mínimo de 80% ou até 20% Conilon), tipo exportação, em pacotes de 250 gramas, embalagem a vácuo ("trigilino" puro vácuo), contendo o registro da data da validade e de fabricação, com prazo de validade mínimo de 05 meses, contados a partir da entrega pelo Licitante e possui registro no Ministério da Agricultura.	Odebrech Premium

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves  
 Endereço do Contratado: Avenida Harry Prochet, nº 305, Box nº 110, Tipo 11 - Quadra Q, Bairro Jardim São Jorge, Município de Londrina - PR, CEP 86.015-010, E-mail italiacafes@gmail.com, Telefone (43) 4141-4935.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597884  
 (TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME)**

Nº. da Ata de Registro de Preços: 039/2013-MP/PA.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 030/2013-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME  
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de leite.  
 Vigência: 11/10/2013 a 10/10/2014.

**Preços Registrados:**

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
03	5.000	Kg	Leite em pó integral, em pacote aluminizado de 200g, contendo registro da data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo de 05 meses, contados a partir da entrega pelo Licitante e Possui registro no Ministério da Agricultura.	Fortleite	14,00

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves  
 Endereço do Contratado: Rua XIII - Casa n.º 181 - Altos, Bairro do Passaré, na cidade de Fortaleza - CE, Cep 60.744-790, E-mail nitrocomercial@gmail.com ou cicero.nitrocomercial@gmail.com, telefone (85) 3469-4168 / 8214-1414 / 8500-5192.

**EXTINÇÃO DE CONTRATO  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597709  
 FORMA DA EXTINÇÃO: RESCISÃO**

Contrato: 7/2013  
 Data de Extinção: 10/10/2013  
 Justificativa: Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93  
 Contratado: PRONTO NET LTDA - ME  
 Bairro: Castanheira, Endereço: Rod BR-316, 500  
 CEP. 66645-000 - Belém/PA  
 Complemento: KM 0 - ED. A. C. SIMÕES, SL 609 B  
 Email: ruy@prontonet.br  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597717  
 PORTARIA: 5992/2013PGJ**

Objeto: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.  
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
 Origem: GAPANEMA/PA - BRASIL  
 Destino(s): SALTINÓPOLIS/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 999744/PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4,5 diárias (Completa) / de 30/09/2013 a 04/10/2013  
 999744/PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO (41049888200) / 3,5 diárias (Completa) / de 15/10/2013 a 18/10/2013  
 999744/PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 29/10/2013 a 31/10/2013<br  
 Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597731  
 PORTARIA: 6209/2013PGJ**

Objeto: REALIZAR FISCALIZAÇÃO DE OBRA  
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 9991670/HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA (ASSESSOR DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ) / 2,5 diárias (Completa) / de 02/10/2013 a 04/10/2013<br  
 Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597742  
 PORTARIA: 5946/2013PGJ**

Objeto: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.  
 Origem: BUJARU/PA - BRASIL  
 Destino(s): CONCORDIA DO PARÁ/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 9991550/ISAAC SACRAMENTO DA SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 18/06/2013 a 18/06/2013  
 9991550/ISAAC SACRAMENTO DA SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 20/06/2013 a 20/06/2013  
 9991550/ISAAC SACRAMENTO DA SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 25/06/2013 a 25/06/2013  
 9991550/ISAAC SACRAMENTO DA SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 27/06/2013 a 27/06/2013<br  
 Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597754**

Contrato: 51  
 Exercício: 2013  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: Serviço de impressão e acabamento da obra intitulada

"Plano Estratégico de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará em questões Agrárias e Fundiárias".

Valor Total: 6.660,00  
 Data Assinatura: 10/10/2013  
 Vigência: 11/10/2013 a 10/10/2014  
 Pregão Eletrônico: 27/2013  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03092135764690000 339039 0101000000 Estadual  
 03092135764690000 339039 0101000000 Estadual  
 03092135764690000 339039 0101000000 Estadual  
 Contratado: GTR GRAFICA E EDITORA LTDA  
 Endereço: R Ferreira Pena, 84  
 CEP. 66050-140 - Belém/PA Email: gtr@graficagrtr.com.br  
 Telefone: 9132419774  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597762  
 PORTARIA: 6230/2013-PG**

Objeto: REALIZAR FISCALIZAÇÃO/VISTORIA EM OBRA.  
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 9991675/RENATO ALBUQUERQUE CHAVES (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 04/10/2013 a 04/10/2013<br  
 Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597592**

Termo Aditivo: 1  
 Data de Assinatura: 10/10/2013  
 Vigência: 28/10/2013 a 27/10/2015  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência  
 Contrato: 58  
 Exercício: 2011  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
 Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Endereço: Avenida Rio Branco 1489, Bairro: Campos Eliseos, 1489  
 CEP. 01205-905 - São Paulo/SP  
 Email: cleidilso.zuith@hotmail.com  
 Telefone: 9132225683  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597661  
 PORTARIA: 6158/2013PGJ**

Objeto: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.  
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
 Origem: MARABÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s): SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 9991302/EDER ALVES MOREIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 02/10/2013 a 03/10/2013<br  
 Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597675  
 PORTARIA: 6157/2013PGJ**

Objeto: REALIZAR P LEVANTAMENTO DE INFIRMAÇÕES  
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s): RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 999175/JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 2,5 diárias (Completa) / de 26/09/2013 a 28/09/2013<br  
 Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597689  
 PORTARIA: 6155/2013PGJ**

Objeto: PROFERIR PALESTRA NO ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO DO MOVER, COMO REPRESENTANTE DO CAO INFANCIA E JUVENTUDE  
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br  
 terça-feira, 15 de outubro de 2013 às 06:36:12.